



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

Projeto de lei n.º 002/62

Autoriza abertura de crédito

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao pagamento de quinquênio ao pessoal da Prefeitura, nos termos do art. 152, da Lei nº 416, de 26 de julho de 1962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de
de 196

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 3-8-62

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Em 10-9-62

Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Para ordem do dia 10-8-62

Em 6-8-62

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade

Em 17-9-62